

**[Central de Serviços do Cofen - Fiscalização #0032686] Novo chamado Relatório Trimestral de Fisca...****De:** chamado@cofen.gov.br**Para:** coord.fiscalizacao@corenma.gov.br**Cópia:****Cópia****oculta:****Assunto:** [Central de Serviços do Cofen - Fiscalização #0032686] Novo chamado Relatório Trimestral de Fisca...**Enviada em:** 14/10/2025 | 17:07**Recebida em:** 14/10/2025 | 17:07**em:**

==--== Para responder por e-mail, escreva acima dessa linha ==--==

Olá **coord.fiscalizacao@corenma.gov.br**, **Chamado Externo**,

Temos informações sobre o chamado "**Relatório Trimestral de Fiscalização - 3º Trimestre (julho, agosto e setembro) - Coren Maranhão (MA) - MARINA APOLÔNIO DE BARROS COSTA**" na Central de Serviços do Cofen.

URL :

Chamado: Descrição

Título : Relatório Trimestral de Fiscalização - 3º Trimestre (julho, agosto e setembro) - Coren Maranhão (MA) - MARINA APOLÔNIO DE BARROS COSTA

Requerentes : coord.fiscalizacao@corenma.gov.br, Chamado Externo

Data de abertura : 14-10-2025 17:06

Data de fechamento :

Status : Novo

Atribuído para grupos : Departamento de Gestão do Exercício Profissional > Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional > Fiscalização

Descrição :

Dados do formulário

Identificação

- 1) **1. Conselho Regional de Enfermagem:** : Coren Maranhão (MA)
- 2) **2. E-mail:** : coord.fiscalizacao@corenma.gov.br
- 3) **3. Chefia/Coordenação do Departamento de Fiscalização:** : MARINA APOLÔNIO DE BARROS COSTA
- 4) **4. Pertence ao quadro de fiscais efetivos?:** : Sim

PERÍODO

5) 5. Trimestre de referência: : 3º Trimestre (julho, agosto e setembro)

RECURSOS HUMANOS

- 6) 6. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais do Regional: : 9
- 7) 7. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais: : 9
- 8) 8. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em funções gerenciais e administrativas do DFIS: : 1
- 9) 9. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor, correlato a atividade finalística: : 0
- 10) 10. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor, alheio a atividade finalística: : 0
- 11) 11. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em afastamento, licença, sem remuneração, cedido, licença médica sem previsão de retorno (INSS), etc: : 0
- 12) 12. Quantitativo de auxiliares de fiscalização no DFIS: : 0
- 13) 13. Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, para apoio exclusivo para as atividades elencadas no Manual de Fiscalização: : 0
- 14) 14. Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, que atuam na emissão de CRT e/ou RE, caso essa atribuição seja de responsabilidade da fiscalização: : 0
- 15) 15. Quantitativo de advogados designados para atender as demandas do DFIS: : 1

EDUCAÇÃO PERMANENTE

- 16) 16. O Regional possui Programa de Educação Permanente implantado para a fiscalização?: : Sim
- 17) 17. Informar o total de capacitações que foram realizadas para os Enfermeiros Fiscais - TRIMESTRAL: : 2

PROCESSO DE TRABALHO

- 18) 18. Quantitativo total de fiscalizações realizadas (proativas e reativas): : 240
- 19) 19. Quantitativo de fiscalizações proativas planejadas: : 192
- 20) 20. Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas: : 155
- 21) 21. Total de demandas de fiscalizações reativas recebidas (MP, MPT, MPF, Ouvidoria, Denúncias, Vigilância, Ex-ofício): : 106
- 22) 22. Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas: : 85
- 23) 23. Quantitativo de demandas recebidas na fiscalização para monitoramento, decorrente de conciliação, ACP e notificação extrajudicial.: : 3
- 24) 24. Quantitativo de demandas finalizadas, decorrente do monitoramento (conciliação, ACP e notificação extrajudicial).: : 0

NOTIFICAÇÕES LAVRADAS e ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

- 25) 25. Notificações de pessoa jurídica emitidas: : 139
- 26) 26. Notificações de pessoa física emitidas: : 0
- 27) 27. Quantitativo total de profissionais fiscalizados (Pessoas Físicas) alcançados pela fiscalização: : 5802
- 28) 28. Quantitativo total de pessoas jurídicas alcançadas pela fiscalização: : 205
- 29) 29. Quantitativo total de municípios alcançados pela fiscalização: : 23

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO

- 30) 30. Processos administrativos de fiscalização autuados : 163
- 31) 31. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DEFIS: : 413
- 32) 32. Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias: : 0
- 33) 33. Total de processos administrativos de fiscalização arquivados: : 0
- 34) 34. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação: : 0
- 35) 35. Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição quinquenal ou intercorrente: : 0
- 36) 36. Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo: : 0
- 37) 37. Processos administrativos de fiscalização arquivados (ou sobrestados) por Ação Civil Pública: : 0
- 38) 38. Processos administrativos de fiscalização arquivados por Notificação Extrajudicial: : 0
- 39) 39. Processos administrativos de fiscalização arquivados por Conciliação: : 0
- 40) 40. Processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos, não relacionados nos itens 34 ao 39: : 0
- 41) 41. Desdobramento da fiscalização – denúncia ética: : 0
- 42) 42. Desdobramento da fiscalização - interdição ética: : 0
- 43) 43. Representação ao Ministério Público – MPE, MPF E MPT: : 6
- 44) 44. Representações para outros órgãos: : 16
- 45) 45. Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhadas ao Ministério Público: : 0
- 46) 46. Notificações extrajudiciais emitidas: : 85
- 47) 47. Total de processos de fiscalização encaminhados para Conciliação em fiscalização no período: : 58
- 48) 48. Total de audiências de Conciliações realizadas no período: : 70
- 49) 49. Total de Ações judiciais com matéria de fiscalização ajuizadas: : 29

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – NOTIFICAÇÕES LAVRADAS

- 50) 50. Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada: : 146
- 51) 51. Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação: : 0
- 52) 52. Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada: : 5
- 53) 53. Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem: : 45
- 54) 54. Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem: : 11
- 55) 55. Exercício ilegal de enfermagem: : 3
- 56) 56. Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem: : 104
- 57) 57. Inexistência de Registro de Empresa: : 1
- 58) 58. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado: : 1
- 59) 59. Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro: : 0
- 60) 60. Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei: : 0
- 61) 61. Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada: : 2

- 62) 62. Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua (s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro: : 31
- 63) 63. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem: : 119
- 64) 64. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem: : 72
- 65) 65. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem: : 7
- 66) 66. Exercício irregular da Enfermagem: : 23
- 67) 67. Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento: : 0
- 68) 68. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais: : 16
- 69) 69. Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas: : 54

Observações

70) 70. Observações Gerais: :

Em razão da implantação do SEI em agosto de 2025, o contagem dos itens 32 a 40 foram prejudicados.

Número de acompanhamentos : 0

Número de tarefas : 0

Este atendimento será gerenciado sob o seguinte protocolo:

< 0032686 >

Conselho Federal de Enfermagem
CLN 304 Bloco E Asa Norte
70736-550, Brasília, DF, Brasil

Cofen/DTIC - Brasília 2025

--

Central de Serviços do Cofen - Fiscalização

Gerado automaticamente pelo GLPI

=_=_=_ Para responder por e-mail, escreva abaixo dessa linha =_=_=_



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

ERRATA

DOCUMENTO	ITEM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
RELATÓRIO TRIMESTRAL COFEN - 3º TRIMESTRE COREN-MA	50	146	147
	63	119	122

Documento assinado digitalmente



MARINA APOLONIO DE BARROS COSTA

Data: 29/01/2026 11:36:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marina Apolônio de Barros
Coord. do Departamento de
Fiscalização Coren-MA 275.900-ENF